

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA - INMETRO

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica - Diart

Endereço: Av. N. Sra. das Graças, 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ

CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9156 - Fax : (21) 2679-1761

e-mail: [diart@inmetro.gov.br](mailto:diart@inmetro.gov.br)

Portaria nº 369, de 8 de setembro de 2021.

Nas paginas 7/18 e 8/18

Onde se lê:

#### 4. MARCAÇÃO E SELAGEM

##### 4.1 Marcas de verificação

4.1.1 Etilômetros aprovados devem receber marca de verificação aposta conforme determinado em portaria de aprovação de modelo, em lugar visível ao usuário, preservando inscrições obrigatórias.

#### 5. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O etilômetro deve portar, de forma indelével e irremovível, as seguintes inscrições:

I - Etilômetro;

II - marca ou nome do fabricante;

III - designação do modelo;

IV - número de série e ano de fabricação;

V - intervalo de medição;

VI - mg/L (unidade de medida);

VII - número e ano da portaria de aprovação de modelo no formato "Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA"; e

VIII - país de origem em português.

De acordo com a regulamentação do Inmetro acima mencionada, e proibido conter qualquer informação **sobre** a etiqueta que contem as inscrições obrigatórias, podendo sofrer penalizações.